



# MUNICÍPIO DE DONA EMMA

## ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

### LEI Nº 1461/2014, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

#### Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Dona Emma para o exercício de 2015.

**EGON GABRIEL JUNIOR**, Prefeito Municipal de Dona Emma, Estado de Santa Catarina,

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

#### DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

**Art. 1º** O Orçamento Geral do Município de Dona Emma, abrangendo a Administração Direta e seus Fundos, para o exercício financeiro de 2015, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 13.729.700,00 (treze milhões, setecentos e vinte e nove mil e setecentos reais), sendo R\$ 6.234.300,00 (seis milhões, duzentos e trinta e quatro mil e trezentos reais) do Orçamento Fiscal e R\$ 7.495.400,00 (sete milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil e quatrocentos reais) do Orçamento da Seguridade Social, discriminados nos anexos integrantes desta Lei.

**Art. 2º** O Orçamento Geral do Município de Dona Emma para o exercício de 2015 estima a Receita em R\$ 13.729.700,00 (treze milhões, setecentos e vinte e nove mil e setecentos reais) e fixa a Despesa para o Município de Dona Emma em R\$ 10.247.870,00 (dez milhões, duzentos e quarenta e sete mil e oitocentos e setenta reais); para o Fundo Municipal de Saúde de Dona Emma em R\$ 2.861.830,00 (dois milhões, oitocentos e sessenta e um mil e oitocentos e trinta reais); e para Câmara Municipal de Dona Emma em R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais).

§ 1º A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos com o seguinte desdobramento:

#### I – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

##### 4. RECEITAS

4.1. RECEITAS CORRENTES	13.709.700,00
4.2. RECEITAS DE CAPITAL	20.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>13.729.700,00</b>

§ 2º A Despesa será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte maneira:

#### I – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>13.066.400,00</b>
3.1.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais	7.199.380,00
3.2.00.00.00.00 – Juros e Encargos da Dívida	1.000,00
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes	5.866.020,00



# MUNICÍPIO DE DONA EMMA

## ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>653.300,00</b>
4.4.00.00.00.00 – Investimentos	647.300,00
4.5.00.00.00.00 – Inversões Financeiras	2.000,00
4.6.00.00.00.00 – Amortização da Dívida	4.000,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>10.000,00</b>
9.9.99.99.00.00 – Reserva de Contingência	10.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>13.729.700,00</b>

### DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE DONA EMMA

**Art. 3º** O Orçamento do Município de Dona Emma para o exercício de 2015 estima a Receita em R\$ 13.159.600,00 (treze milhões, cento e cinquenta e nove mil e seiscentos reais) e fixa as Despesas em R\$ 10.247.870,00 (dez milhões, duzentos e quarenta e sete mil e oitocentos e setenta reais) e as Transferências Financeiras em R\$ 2.911.730,00 (dois milhões, novecentos e onze mil e setecentos e trinta reais), para o Fundo Municipal da Saúde de Dona Emma e para a Câmara Municipal de Dona Emma.

**§ 1º** A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

#### I – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

##### 4. RECEITAS

4.1. RECEITAS CORRENTES	13.149.600,00
4.2. RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>13.159.600,00</b>

**§ 2º** A Despesa do Município de Dona Emma será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

#### I – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>9.827.670,00</b>
3.1.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais	5.113.250,00
3.2.00.00.00.00 – Juros e Encargos da Dívida	1.000,00
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes	4.713.420,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>410.200,00</b>
4.4.00.00.00.00 – Investimentos	404.200,00
4.5.00.00.00.00 – Inversões Financeiras	2.000,00
4.6.00.00.00.00 – Amortização da Dívida	4.000,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>10.000,00</b>
9.99.99.99.00.00 – Reserva de Contingência	10.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>10.247.870,00</b>
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	2.911.730,00
<b>TOTAL</b>	<b>13.159.600,00</b>



# MUNICÍPIO DE DONA EMMA

## ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

### DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DONA EMMA

**Art. 4º** O Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Dona Emma para o exercício de 2015 estima a Receita em R\$ 570.100,00 (quinhentos e setenta mil e cem reais), as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R\$ 2.291.730,00 (dois milhões, duzentos e noventa e um mil e setecentos e trinta reais) e fixa as Despesas em R\$ 2.861.830,00 (dois milhões, oitocentos e sessenta e um mil e oitocentos e trinta reais).

§ 1º A Receita será realizada mediante transferências financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de rendas, receitas de serviços e transferência de outras esferas de governo, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

#### I – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

##### 4. RECEITAS

4.1. RECEITAS CORRENTES	560.100,00
4.2. RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00

<b>SUBTOTAL</b>	<b>570.100,00</b>
-----------------	-------------------

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	2.291.730,00
----------------------------	--------------

<b>SUBTOTAL</b>	<b>2.291.730,00</b>
-----------------	---------------------

<b>TOTAL</b>	<b>2.861.830,00</b>
--------------	---------------------

§ 2º A Despesa do Fundo Municipal de Saúde de Dona Emma será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

#### I – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>2.738.730,00</b>
---------------------------	---------------------

3.1.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais	1.686.130,00
--	--------------

3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes	1.052.600,00
---	--------------

<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>123.100,00</b>
----------------------------	-------------------

4.4.00.00.00.00 – Investimentos	123.100,00
---------------------------------	------------

<b>TOTAL</b>	<b>2.861.830,00</b>
--------------	---------------------

### DO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DONA EMMA

**Art. 5º** O Orçamento da Câmara Municipal de Dona Emma para o exercício de 2015 estima as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais) e fixa as Despesas em R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais).

§ 1º A Receita será realizada mediante transferências financeiras do Tesouro Municipal, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:



# MUNICÍPIO DE DONA EMMA

## ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

### I – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

#### 4. RECEITAS

4.1. RECEITAS CORRENTES 0,00

4.2. RECEITAS DE CAPITAL 0,00

**SUBTOTAL 0,00**

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS 620.000,00

**SUBTOTAL 620.000,00**

**TOTAL 620.000,00**

§ 2º A Despesa da Câmara Municipal de Dona Emma será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

### I – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

**DESPESAS CORRENTES 500.000,00**

3.1.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais 400.000,00

3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes 100.000,00

**DESPESAS DE CAPITAL 120.000,00**

4.4.00.00.00.00 – Investimentos 120.000,00

**TOTAL 620.000,00**

**Art. 6º** Os recursos da Reserva de Contingência são destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries e de outros riscos e eventos fiscais imprevistos ocorridos durante a execução orçamentária de 2015.

**Art. 7º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações de um grupo de natureza de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operação especial.

**Art. 8º** O Poder Executivo está autorizado, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada no art. 1º desta Lei, utilizando como fontes de recursos, desde que não comprometidos:

**I** – o excesso ou provável excesso de arrecadação de cada uma das destinações de recursos, observada a tendência do exercício;

**II** – a anulação de saldos de dotações orçamentárias, desde que não comprometidas;

**III** – o superávit financeiro do exercício anterior apurado em cada uma das destinações de recursos; e

**IV** – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

**Parágrafo único.** Excluem-se desse limite os créditos adicionais suplementares decorrentes de leis municipais específicas, aprovadas no exercício.



# **MUNICÍPIO DE DONA EMMA**

## **ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

**Art. 9º** As despesas por conta das dotações vinculadas a convênios, operações de créditos e outras receitas de realização extraordinária só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurado o seu ingresso no fluxo de caixa.

**Art. 10.** Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 11.** Durante o exercício de 2015 o Executivo Municipal poderá realizar operações de crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei.

**Art. 12.** Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação.

**Art. 13.** Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com os governos Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta.

**Art. 14.** A presente Lei vigorará durante o exercício de 2015, a partir de 1º de janeiro de 2015.

**Dona Emma (SC), 18 de novembro de 2014.**

**EGON GABRIEL JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e catorze.

**GILBERTO TASSI**  
Secretário de Administração,  
Finanças e Planejamento